



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Ação de Cumprimento**

## **1000826-20.2026.5.02.0033**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 15/05/2026

**Valor da causa:** R\$ 5.500.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** SIND.TRAB SIST.OPER.SINAL.FISC.MAN.PLAN.

**ADVOGADO:** FATIMA SATIKO ABE

**RÉU:** COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

**ADVOGADO:** MARCELO FRANCO LEITE

**RÉU:** NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

**ADVOGADO:** RODRIGO SEIZO TAKANO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
33ª Vara do Trabalho de São Paulo  
ACum 1000826-20.2026.5.02.0033  
RECLAMANTE: SIND.TRAB SIST.OPER.SINAL.FISC.MAN.PLAN.  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO E

OUTROS (2)

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 23 de junho de 2026, na sala de sessões da MM. 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho RENATO ORNELLAS BALDINI, realizou-se audiência relativa à Ação de Cumprimento número 1000826-20.2026.5.02.0033, supramencionada.*

Às 11:56, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante SIND.TRAB SIST.OPER.SINAL.FISC.MAN.PLAN., representado(a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) MICHEL VINICIUS DA SILVA COSTA, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). FATIMA SATIKO ABE, OAB 115751/SP.

Presente a parte reclamada COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) ANA RITA SANTOS SOUZA, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). MARCELO FRANCO LEITE, OAB 162049 /SP.

Presente a parte reclamada NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A., representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) KENDSON QUEROGA FIGUEIREDO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). GABRIEL RAMOS DOS SANTOS GOMES, OAB 344010/SP.

É responsabilidade da parte conferir a regularidade da sua representação processual. Deste modo, concedo prazo improrrogável de 02 dias para as parte(s) se certificar(em) de que a sua representação processual atende todos requisitos previstos em lei e, caso haja alguma irregularidade, deverá(ão) juntar ao processo, no prazo acima concedido, os documentos de representação processual necessários, entre eles, a procuração, observado o quando disposto na súmula nº 456 do c.TST, contrato social, carta de preposição e substabelecimento, sob pena de aplicação do quanto previsto no artigo 76, § 1º, I e II do CPC.

Neste ato a parte reclamante ratifica os termos da procuração juntada aos autos.

Registro que o juiz, advogados, partes e testemunhas conforme acima qualificados estão presentes na audiência PRESENCIAL no Fórum.

A presente ata tem força de comprovante de comparecimento, não podendo o (a) reclamante, representantes da reclamada e testemunhas, pela sua ausência em serviço, sofrer as penalidades ou descontos em seus salários, nos termos do prejudgado nº 30/67, Súmula 155 TST e artigo 822 da CLT.

A primeira reclamada esclarece que o contrato de prestação de serviços com a segunda reclamada está em fase final de implementação, devendo ser implementado na prática dentro de 3 a 4 dias, sendo que não tem nenhuma proposta para postergação de sua implementação e continuidade de negociação com o Sindicato autor.

### INCONCILIADOS

As reclamadas apresentaram defesas e documentos no sistema PJE.

O Sindicato autor requer a oitiva de três testemunhas para fazer prova da precariedade dos serviços a serem oferecidos pela segunda reclamada, na qualidade de gestora do plano de saúde, bem como que não houve aceitação do Sindicato autor em reunião.

No entendimento do Juízo, com o que as reclamadas concordam, o presente feito envolve apenas matéria de direito e documental, ainda mais considerando o indeferimento de liminar em Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato autor.

Em razão disso, indefiro a oitiva das testemunhas requeridas pelo Sindicato autor, nos termos do artigo 765 da CLT. Protestos do Sindicato autor.

As partes esclarecem que não pretendem produzir outras provas e, requerem o encerramento da instrução processual. Defiro.

Frustrada a derradeira tentativa conciliatória.

Razões finais até o dia 30/06/2026 **sob pena de preclusão**. No mesmo prazo, poderá o reclamante apresentar manifestação acerca da(s) defesa(s) e documentos apresentados pela(s) reclamada(s), sob pena de preclusão.

Designado julgamento para o dia 11/08/2026 **as 16h13**, de cujo teor as partes serão intimadas pelo DJEN.

Cientes os presentes

Nada mais.

Audiência encerrada às 12:08.

As partes procederam a leitura da presente ata no monitor do sistema informatizado e manifestaram plena ratificação de todos os seus termos.

**RENATO ORNELLAS BALDINI**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *LIZETE TIEKO ARAKI, Secretário(a) de Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por RENATO ORNELLAS BALDINI, em 23/06/2026, às 14:24:26 - e5303fd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26062312133250700000469188669?instancia=1>  
Número do processo: 1000826-20.2026.5.02.0033  
Número do documento: 26062312133250700000469188669